



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício n° 362 – P

Palmas, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei n° 23, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Resposta 31/03/2022
M. J. M.